

RETIFICAÇÃO 1

Retificação 1 do EDITAL N° 02/2020– IFC *Campus Brusque*

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO do EDITAL N° 02/2020**, que trata do processo para compor cadastro reserva, para apoio com bolsas nas modalidades BET (ensino técnico de nível médio e subsequente) e BEG (graduação).

1- No item 1, **onde se lê:**

~~1. CRONOGRAMA~~

Leia-se:

3. CRONOGRAMA

2- No item 2, **onde se lê:**

~~2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA~~

Leia-se

4. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3- No item 4.7, **onde se lê:**

4.7. O plano de Trabalho do(a) bolsista (~~disponibilizado na página do Edital~~) deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas pelo mesmo que contribuirão para a sua formação acadêmica. As atividades deverão estar adequadas à carga horária conforme a modalidade da bolsa. O cronograma de atividades deverá estar adequadas à carga horária conforme a modalidade da bolsa. O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, de 02/04/2020 a 30/11/2020;

Leia-se:

4.7. O plano de Trabalho do(a) bolsista (o modelo para elaboração deste, será disponibilizado no módulo **EXTENSÃO/ESTÁGIO >> EDITAIS E INFORMES**, no período de indicação do

cadastro do bolsista, cujas datas constam no item 3. (CRONOGRAMA) deste edital deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas pelo mesmo que contribuirão para a sua formação acadêmica. As atividades deverão estar adequadas à carga horária conforme a modalidade da bolsa. O cronograma de atividades deverá estar adequadas à carga horária conforme a modalidade da bolsa. O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, de 02/04/2020 a 30/11/2020;

4- No item 4.9, **onde se lê:**

~~**4.9. A proposta deverá ser submetida como projeto via sistema SIGAA- Modulo Extensão:**~~

a) Para Docentes: Sistema SIGAA >> Portal Docente >> Extensão >> Ações de Extensão >> Submissão de Propostas >> Submeter Proposta >> Modalidade ~~Evento~~. Em formas de Financiamento, o proponente deve selecionar Financiador pelo IFC >> Financiamento PROEX/Campus >> selecionar o Edital correspondente;

b) Para TAEs: sistema SIGAA >> Extensão >> Submeter Proposta >> Modalidade ~~Evento~~. Em formas de Financiamento, o proponente deve selecionar Financiador pelo IFC >> Financiamento PROEX/Campus >> selecionar o Edital correspondente.

Leia-se:

4.9. A proposta deverá ser submetida como projeto via sistema SIGAA- Modulo Extensão. Durante a submissão, cada projeto poderá prever apenas 1 (uma) bolsa, sem que seja possível neste momento optar por Bolsa de Ensino médio ou de Graduação. Na submissão, não será permitida a indicação do aluno bolsista, a qual deverá ser feita em etapa posterior, conforme previsto no item 3 (CRONOGRAMA) deste edital.

a) Para Docentes: Sistema SIGAA >> Portal Docente >> Extensão >> Ações de Extensão >> Submissão de Propostas >> Submeter Proposta >> **Submeter Nova Proposta** >> Modalidade **Projeto**. Em formas de Financiamento, o proponente deve selecionar Financiador pelo IFC >> Financiamento PROEX/Campus >> selecionar o Edital correspondente;

b) Para TAEs: sistema SIGAA >> Extensão >> Submeter Proposta >> **Submeter Nova Proposta** >> Modalidade **Projeto**. Em formas de Financiamento, o proponente deve selecionar Financiador pelo IFC >> Financiamento PROEX/Campus >> selecionar o Edital correspondente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

5- No item 3, **onde se lê:**

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. Os recursos disponibilizados são provenientes do orçamento do Campus Brusque no valor total de R\$ ~~5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)~~, a ser confirmado e/ou alterado até ~~17 de fevereiro~~ de 2020.

3.2. ~~Considerando o limite mensal de R\$ 1.000,00 de bolsa, cada projeto poderá prever até 02 bolsas para estudantes de ensino técnico ou 01 bolsa para estudante de graduação, de acordo com a descrição a seguir:~~

Modalidades e valores mensais das bolsas	
Modalidades	Valores Mensais
Ensino Técnico (10 horas)	R\$ 200,00
Graduação (20 horas)	R\$ 400,00

3.3. São requisitos para o bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- c) Não possuir reprovação anual nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- d) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- f) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;
- g) Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do Coordenador do Projeto;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

- h) Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada (os critérios e formas de seleção do bolsista, ficam sob a responsabilidade do proponente);
- i) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;
- j) Ter ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar.

3.4. Os planos de trabalho dos bolsistas devem conter a descrição das atividades individuais para cada uma das bolsas que serão solicitados na contratação da proposta, no momento da indicação do bolsista.

3.5. Cada bolsa terá vigência de oito meses, com início previsto para 02 de Abril e término em 30 de novembro de 2020.

Leia-se

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1. Os recursos disponibilizados são provenientes do orçamento do Campus Brusque no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a serem confirmados e/ou alterados até 11 de Março de 2020.

5.2. O limite mensal será de R\$ 600,00, os quais poderão ser distribuídos respeitando a ordem de classificação final e o tipo de bolsa a ser concedida (Graduação ou Ensino Médio, conforme tabela abaixo): a) se o primeiro lugar na classificação geral optar por 1 (uma) bolsa de graduação, restará 1 (uma) bolsa no valor estipulado para o Ensino Médio; b) se o primeiro lugar optar por uma bolsa de Ensino Médio, restará um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), os quais poderão ser distribuídos para o segundo lugar (no caso deste optar por 1 (uma) bolsa de ensino médio) e para o terceiro lugar (na mesma condição) ou somente para o segundo lugar, caso este opte por 1 (uma) bolsa de graduação.

Modalidades e valores mensais das bolsas	
Modalidades	Valores Mensais
Ensino Técnico (10 horas)	R\$ 200,00
Graduação (20 horas)	R\$ 400,00

5.3. São requisitos para o bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- c) Não possuir reprovação anual nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- d) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- f) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;
- g) Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do Coordenador do Projeto;
- h) Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada (os critérios e formas de seleção do bolsista, ficam sob a responsabilidade do proponente);
- i) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;
- j) Ter ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar.

5.4. Os planos de trabalho dos bolsistas devem conter a descrição das atividades individuais para cada uma das bolsas que serão solicitados na contratação da proposta, no momento da indicação do bolsista.

5.5. Cada bolsa terá vigência de oito meses, com início previsto para 02 de Abril e término em 30 de novembro de 2020.

5- No item 3.6, **onde se lê:**

3.6. Na vigência da bolsa o aluno ficará vinculado ao projeto de extensão para o qual tenha sido

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

classificado, sendo suas atividades exercidas sob orientação do coordenador do respectivo projeto.

Leia-se:

5.6. Na vigência da bolsa o aluno ficará vinculado ao projeto de extensão para o qual tenha sido classificado, sendo suas atividades exercidas sob orientação do coordenador do respectivo projeto.

6- No item 6.1, **onde se lê:**

6.1. As propostas apoiadas pelo presente edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em ~~9~~ (~~no~~~~ve~~) meses, conforme o cronograma do edital.

Leia-se:

6.1. As propostas apoiadas pelo presente edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em **8** (**oito**) meses, conforme o cronograma do edital.

7- No item 10.1, **onde se lê.**

10.1. Após a divulgação do resultado final do edital os coordenadores terão até o dia 15/~~03~~/2020 para confirmar a execução do projeto, o que deverá ser feito no SIGAA. A implantação da bolsa, conforme cronograma deste edital, ocorre a partir de 02 de Abril de 2020.

Leia-se:

10.1. Após a divulgação do resultado final do edital os coordenadores terão até o dia 15/**04**/2020 para confirmar a execução do projeto, o que deverá ser feito no SIGAA. A implantação da bolsa, conforme cronograma deste edital, ocorre a partir de 02 de Abril de 2020.

8- No item 10.5, **onde se lê:**

10.5. Além dos documentos listados acima, o coordenador da proposta deverá enviar o plano de trabalho do bolsista (~~disponibilizado na página do Edital~~). Este plano deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas pelo mesmo que contribuirão para a sua formação acadêmica.

Leia-se:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

10.5. Além dos documentos listados acima, o coordenador da proposta deverá enviar o plano de trabalho do bolsista (o modelo para elaboração deste, será disponibilizado no módulo EXTENSÃO/ESTÁGIO >> EDITAIS E INFORMES, no período de indicação do cadastro do bolsista, cujas datas constam no item 3. (CRONOGRAMA) deste edital). Este plano deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas pelo mesmo que contribuirão para a sua formação acadêmica.

9- No item 13.2, onde se lê:

~~13.2. Ao final da vigência do projeto, conforme data estipulada no cronograma deste edital, o coordenador do projeto deverá enviar o relatório final pelo SIGAA – Módulo Extensão.~~

Leia-se:

13.2. No decorrer de 4 meses de execução do projeto, deverá o coordenador do projeto cadastrar o relatório parcial, e ao final da vigência do projeto, conforme data estipulada no item 3 (CRONOGRAMA) deste edital, o coordenador do projeto deverá enviar o relatório final. Os relatórios parcial e o final deverão ser cadastrados pelo SIGAA – Módulo Extensão.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Brusque, 13 de Março de 2020



Éder Aparecido de Carvalho
Diretor geral IFC Brusque
Portaria 102/2020
D.O.U. 29/01/2020

Eder Aparecido de Carvalho
Diretor-Geral IFC BRUSQUE
Portaria 102/20
D.O.U 29/01/20

